



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 480/11

DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre a Denominação da Praça localizada na Quadra 05, Setor 01, no Bairro Centro e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça localizada na Quadra 05, Setor 01, entre a Avenida Cabo Barbosa, Avenida Jorge Teixeira, Rua Mário Ney Nunes e Avenida Moacir de Paula Vieira, no Bairro Centro, será denominada **PRAÇA CENTRAL JOSÉ LEOPOLDINO DE PAULA**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 16 de agosto de 2011.

SANCIONADA

EM: 16/08/2011

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO